



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.041, DE 7 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL (QUADRIÊNIO 2022-2025), DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Cruzeiro do Sul para o período de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 899, de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2025, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2º Fica incluída no programa Viver Melhor, Viver Mais, do Plano Plurianual de 2022-2025, a ação constante do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual - LOA 2025 com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas na ação supracitada no Anexo I desta Lei.

Art. 4º A alteração de que trata esta Lei, se dará por Decreto com a abertura de Crédito Adicional Especial e utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos da Transferência de emendas do Governo Federal no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 899/2021-PPA.

Art. 6º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

José de Souza Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO SUL



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
(Lei nº 1.041, de 7/7/2025)

Programa	VIVER MELHOR, VIVER MAIS		
Ação:		Produto	Meta
Atenção Especializada em Psicossocial		Pessoas Assistidas	100%

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

José de Souza Lima
Prefeito Municipal